



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Proj: 11/09

Lei Ordinária nº. 3.221, de 13 de março de 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA SAÚDE DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E TRABALHADORES DE LORENA E REGIÃO.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilização Pública a Associação da Saúde dos Aposentados, Pensionistas e Trabalhadores de Lorena e Região, com sede e fórum nesta comarca a rua São Benedito nº 227 – Centro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 13 de março de 2.009.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal